

EXTRATO CONTRATO N° 24-A/2019		Processo n° 1579/2019
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor ANDRÉ DE SOUSA CHAVES , brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91.	
Contratada	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP , inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 13.554.905/0001-55, sediada na Rua Senador Alfredo Nasser, n° 300, Vila Santana, Anápolis - Goiás, CEP n° 75.113-640, por seu representante legal o senhor ROGÉRIO ABDALLA , portador da carteira de identidade n.º 2598011 - SSP/GO, inscrito no CPF n.º 557.071.061-20.	
Objeto	Constitui objeto da presente, a contratação de empresa para fornecimento de material/brinquedos pedagógicos e didáticos para as escolas e creches de educação infantil da rede municipal de ensino, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC vinculado ao Plano de Ações Articuladas (PAR), de acordo com o Termo de Compromisso n° 2013305261/2013 e número de processo 23400017652201307. Conforme o Termo de Referência, juntamente com as ações elaboradoras no Plano de Ações Articuladas (PAR) e o Termo de Compromisso, e a proposta da CONTRATADA, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.365 – Educação Infantil 03.07.12.365.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.365.1238.2.045 – Manutenção das Ativ. Do Ensino Infantil 0134.000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 120 – Transferência de Convênios- União/Educação	
Valor do contrato	R\$ 15.679,57 (quinze mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).	
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Transferência de Convênios- União/Educação	
Data da assinatura	23/04/2019	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 23 de Abril de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal